



AUTÓGRAFO LEI Nº 7924/2025
Projeto de Lei nº 77/2025

Autoria: Andréa Silva

Institui, no âmbito do Município de Franca, o "Junho Violeta" - Mês de Conscientização e Combate à Violência Contra a Pessoa Idosa e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Franca, Estado de São Paulo, nos termos da Lei Orgânica do Município.

A P R O V A:

Art. 1º Fica instituído, no Calendário Oficial de Eventos do Município de Franca, o "Junho Violeta" - Mês de Conscientização e Combate à Violência Contra a Pessoa Idosa, a ser celebrado anualmente no mês de junho.

Art. 2º Durante o mês de junho, o Poder Público poderá promover, em parceria com a sociedade civil, campanhas educativas, palestras, debates, seminários e demais ações de caráter informativo e reflexivo sobre os direitos da pessoa idosa e o enfrentamento à violência.

Art. 3º As atividades previstas nesta Lei serão realizadas sem ônus ao Poder Público, podendo contar com apoio de instituições privadas, organizações da sociedade civil e voluntários.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.



CÂMARA MUNICIPAL DE FRANCA
ESTADO DE SÃO PAULO
www.franca.sp.leg.br



FRANCA, 01 de julho de 2025.

DANIEL BASSI
Presidente

WALKER BOMBEIRO DA LIBRAS
Vice-presidente

LINDSAY CARDOSO
1ª Secretária

MARCELO TIDY
2º Secretário

Rua da Câmara, n.º 01 – Parque das Águas - CEP: 14401-306
Telefone: (16) 3713-1555 – DDG: 0800 940 1555
camara@franca.sp.leg.br